



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.502602/2016-15**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS - SPO**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de edição de Regulamento de Aviação Civil nº 90 - RBAC 90, elaborada pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO/ANAC, que tem por finalidade estabelecer a regulamentação aplicável à condução de operações especiais de aviação aérea dos órgãos e entes da administração pública em geral, quando no exercício de suas atribuições específicas.

1.2. O regulamento proposto não se aplica a operações aéreas de aviação pública, ou à contratação de serviços aéreos públicos, incluso os serviços aéreos especializados ou de táxi aéreo, mesmo as imprescindíveis ao exercício das atribuições específicas dos órgãos e entes públicos e realizadas com aeronaves registradas na categoria privada (TPX, SAE, TPP, etc.).

1.3. O presente processo teve como documento principal de regência a Nota Técnica Nº 1(SEI)/2017/CAVE/GOAG/SPO (doc. 0323386), que apresenta os fatos e os fundamentos técnicos necessários que motivaram a proposta de RBAC 90. O referido documento foi elaborado pela Comissão de Aviação de Estado - CAVE, instituída por meio da Portaria nº 2.230, de 18 de setembro de 2014.

1.4. Em 13 de janeiro de 2017, a Gerência Técnica de Normas Operacionais da SPO - GTNO/SPO elaborou o Despacho SEI nº 0337677, contendo, em seu parágrafo 2, incisos I a IV, os documentos necessários à propositura do ato, quais sejam:

- a) Minuta de RBAC 90, com o conteúdo proposto pela área técnica responsável (doc. 0324711) e pequenos ajustes de formatação realizados por esta GTNO;
- b) Minuta de Aviso de Audiência Pública;
- c) Minuta de Justificativa de Audiência Pública, elaborada de acordo com o texto da NT 1(SEI)/2017/CAVE/GOAG/SPO (doc. 0323386);
- d) Minuta de Resolução que aprova o RBAC 90;
- e) Formulário de Análise para Proposição de Ato Normativo - FAPAN; e
- f) Referências bibliográficas complementares à Justificativa de Audiência e ao FAPAN.

1.5. Em Despacho encaminhado à ASTEC, a Superintendência de Padrões Operacionais encaminhou a proposta para distribuição e posterior submissão à Diretoria Colegiada, informando ainda que aquela Superintendência é favorável à submissão da minuta do RBAC 90 à Audiência Pública pelo prazo regulamentar de 30 (trinta) dias.

1.6. Por oportuno, os autos vieram a este Gabinete, por meio do Despacho ASTEC (doc. 0390305), de 1º de fevereiro de 2017, em virtude de sorteio ordinário realizado na referida data.

1.7. Em razão da necessidade de aprofundamento dos estudos quanto ao conteúdo da norma e com vistas a promover uma análise técnica mais acurada dos seus termos, foi requerida na 6ª Reunião Deliberativa da Diretoria, ocorrida em 21 de março de 2017, a prorrogação do prazo de relatoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, a qual foi aprovada, e o processo, então, foi encaminhado novamente a esta Diretoria por meio do Despacho ASTEC nº 0532067.

1.8. Com o fim de esclarecer dúvidas e consolidar sugestões colhidas por parte desta Diretoria, foi realizada em 23 de março de 2017 reunião com a Gerência Técnica de Normas Operacionais da SPO - GTNO/SPO e com a Assessoria da Diretoria JN. Assim, em 31 de março de 2017, foi remetido e-mail (doc. 0621343) àquela Gerência, contendo as alterações pertinentes e condensadas na proposta de Regulamento.

1.9. Paralelamente, foi informado à ASTEC, por meio do E-mail 5 (doc. 0622057), conforme preconiza o art. 5º, § 4º, da Instrução Normativa nº 33, a suspensão do prazo de análise da proposta de edição do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 90, tendo em vista que fora realizado pedido de diligência à Gerência Técnica de Normas Operacionais GTNO/SPO (doc. 0621343).

1.10. A GTNO/SPO, em 10 de julho de 2017, por sua vez, encaminhou o e-mail (doc. 0992214) com a nova minuta de RBAC 90 contendo as análises finais das sugestões elaboradas por este Gabinete, bem como as alterações realizadas por aquela Gerência Técnica.

1.11. Por fim, foi encaminhado Despacho GNOS (doc. 1086221), de 21 de setembro de 2017, destacando em seu conteúdo que o documento acostado (doc. 1085879) contém a última versão do Regulamento para propositura pela Diretoria Colegiada.

É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 04/10/2017, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1082340** e o código CRC **9408FB40**.